



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

“Via de regra, os problemas da gestão pública estão relacionados à incompetência, à negligência ou à má fé de agentes que se apoiam na burocracia para explicar a sua incapacidade para legitimar o que a letra fria da legalidade não justifica”. [General Paulo Chagas](#)

Número: 04/2018

Período: Outubro, novembro, dezembro

O Controle Interno trabalha com a orientação e conscientização da necessidade de se realizar os procedimentos dentro dos aspectos legais e visando à eficiência da gestão.

São feitas recomendações internas, no sentido de atender a legislação, bem como às Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Da mesma forma, o Controle Interno procede, através de levantamentos e verificações de dados, a demonstração das fases das despesas e a execução orçamentária, financeira e patrimonial desta Casa de Leis.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE NO TRIMESTRE DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO 2018.

VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS-EQUILIBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS:

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA, LDO e PPA;

A Lei Orçamentária Municipal nº 1866/2018 contém os programas e ações que estão previstos na LDO para 2018 e no PPA com referência a Unidade Câmara Municipal.

GESTÃO DE REPASSES DO PODER EXECUTIVO:

Transferências recebidas:

Mês	Valor repassado	Deposito Consignado	Acumulado/ Saldo anterior /	Total	Observações
-----	-----------------	---------------------	-----------------------------	-------	-------------



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

			Incluindo rendimentos		
Outubro	R\$ 129.000,00	RS 17.158,95	R\$ 295.745,56	R\$ 441.904,51	
Novembro	R\$ 129.000,00	R\$ 30.685,68	R\$ 312.396,77	R\$ 472.082,45	
Dezembro	R\$ 129.000,00	R\$ 33.868,08	R\$ 217.339,78	R\$ 380.207,86	¹

Anexo: Balancete Financeiro Sintético

GASTOS COM PESSOAL - FUNCIONÁRIOS: A Câmara obedeceu ao limite máximo de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, não infringindo as normas estatuídas no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal.

Mês	Nº de funcionários			Valor Pago Bruto	Parte Patronal INSS	Observações
	Efetivos	Contratados	Designados	Líquido (desconto INSS, IR e outros)		
Outubro	03	02	04	R\$ 28.465,60 ²	R\$ 5.800,11	
				R\$ 23.877,72		
Novembro	03	02	04	R\$ 50.972,73 ³	R\$ 11.293,45	

¹ Devolução de recursos a Prefeitura Municipal de Lima Duarte no valor de R\$75.000,00 em 18/12/2018.

² Pagamento de férias (02 servidores); sendo que um dos servidores gozará 15 dias da mesma no período de 19/11/2018 a 04/12/2018 e o restante será agendado posteriormente.

³ Incluso pagamento de décimo terceiro salário.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

				R\$ 43.131,83		
Dezembro	03	02	04	R\$ 26.653,83	R\$ 5.469,47	⁴
				R\$ 22.785,96		

GASTOS COM A REMUNERAÇÃO - VEREADOR: Abaixo do limite pelo artigo 29 VI “a” da Constituição Federal.

Mês	Nº de vereadores	Valor Bruto	Parte Patronal	Observações
		Liquido (INSS, IR e outros)		
Outubro	11	R\$ 53.892,96	R\$ 11.317,63	
		R\$ 41.085,88		
Novembro	11	R\$ 107.785,92 ⁵	R\$ 22.635,04	
		R\$ 85.469,36		
Dezembro	11	R\$ 53.892,96	R\$ 11.317,52	
		R\$ 41.334,5		

ANEXO: DESPESA TOTAL COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PUBLICADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

COM A PUBLICAÇÃO DA INTC 03/2017 QUE “ESTABELECE DIRETRIZES PARA A FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS”, ALTERADA PELA INTC02/2018 A PARTIR DA DATA BASE 28/02/2018 (1º BIMESTRE), OS DEMONSTRATIVOS FISCAIS (NOS MODELOS ESTABELECIDOS PELO MDF DA STN) SERÃO GERADOS CM BASE NA REMESSA DOS DADOS DO SICOM, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NOS LAYOUTS DOS MÓDULOS IP, AM E BALANCETES, NÃO SENDO NECESSÁRIO O ENVIO DOS RELATÓRIOS LRF, VIA SIACE/LRF.

⁴ Foram feitos ajustes na folha de pagamento nos meses de novembro e dezembro de acordo com a GFIP.

⁵ Incluso pagamento de décimo terceiro salário;



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

FORAM PUBLICADOS, CONFORME ORIENTAÇÃO.

FIXAÇÃO DA DESPESA

A despesa da Câmara vem se mantendo dentro do patamar exigido pela legislação vigente.

DESPESA EMPENHADA –

As despesas empenhadas são aquelas que foram autorizadas, porém não necessariamente executadas ou pagas no decorrer do exercício correspondente.

A despesa total empenhada apresenta-se conforme assim demonstrado:

Mês	Valor Empenhado	Observações
Outubro	R\$ 120.839,33	
Novembro	R\$ 202.825,16	
Dezembro	R\$ 102.723,78	

DESPESA LIQUIDADADA

A despesa liquidada é aquela que foi autorizada e o material/serviço foi entregue/prestado.

A despesa liquidada e paga apresenta-se assim demonstrado:

Mês	Valor Liquidado	Despesas Pagas	Observações
Outubro	R\$ 115.808,47	R\$ 112.770,44	
Novembro	R\$ 129.085,80	R\$ 224.436,45	
Dezembro	R\$ 128.948,69	R\$ 226.598,17	

LEI DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Estão sendo disponibilizadas no site oficial da Câmara Municipal, e ainda no quadro de aviso da Casa Legislativa. E ainda por cima estão sendo atendidos as solicitações/requerimentos protocoladas na Secretaria da Câmara, de acordo com a



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012. ⁶

CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS

O “Calendário de Obrigações da Câmara Municipal – 2018”, estão sendo cumpridos.

REGULARIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS –

Foram enviadas dentro dos prazos determinados pela legislação.

AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.

MÊS	Nº DE SOLICITAÇÕES	PROCEDIMENTO ADOTADO			ANDAMENTO	CONCLUÍDO	OBS:
		DISPENSA	CONVITE OU T.P.	PREGÃO		VALOR TOTAL	
OUTUBRO	02	05					⁷
						R\$ 28.805,50 +355,00 ⁸	
NOVEMBRO		01			02		⁹
						R\$790,00	
DEZEMBRO	12				14		¹⁰
						R\$	

⁶ Recebido ofício circular nº03/2018, da Empresa de Assessoria Planejar Consultores e Associados sobre “Normas federais em defesa do usuário dos serviços públicos e da desburocratização de atos e procedimentos administrativos – Leis Federais nº 13.460/2017 e nº 13.726/2018”, sendo este repassado ao Presidente da Casa, via email.

⁷ Emitido ofício nº 54/2018 CCI, prestando informações e orientações, acerca dos processos licitatórios; Emitido ofício nº 53/2018 e recebido pelo Presidente da Casa, Supervisora do CAC, Chefe de Secretaria e Assessor Técnico Contábil, solicitando as demandas de bens e serviços para o ano de 2018.

⁸ Valor total das licitações concluídas, sendo o valor mensal de R\$ 355,00 referente a manutenção de software.

⁹ Emitido ofício nº59/2018 CCI, com orientações sobre os procedimentos de aditamento de contratos.

¹⁰ Emitido ofícios de nº 60 a 71/2018 ao setor de licitação contendo demandas para o ano de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CONTRATOS E ADITIVOS-

MÊS	CONTRATO EFETUADO	ADITIVOS	OBSERVAÇÃO
OUTUBRO	02	01	¹¹
NOVEMBRO			
DEZEMBRO	-	07	

CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO N° 06/2015 – VIAGENS A SERVIÇO DO PODER LEGISLATIVO

Mês	Gastos com despesas de viagem		Observações
	Vereador	Funcionários	
Outubro	R\$ 0,00	R\$ 139,08	
Novembro	R\$ 0,00	R\$ 292,22 ¹²	
Dezembro	R\$ 0,00	R\$ 618,05	

CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO 01/2002 – DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO USO DO VEÍCULO DO PODER LEGISLATIVO.

Art. 1º o uso do veículo da Câmara só será permitido, exclusivamente em viagens para tratar de assuntos do Legislativo Municipal, ficando **estritamente** proibido o seu uso para quaisquer outros fins.

Art. 3º o vereador e/ou funcionário que precisar de utilizar o veículo só poderá fazê-lo mediante requerimento por escrito ao Presidente, informando destino e o motivo de tal viagem.

Mês	Uso solicitado	Observações
-----	----------------	-------------

¹¹ Foi verificado que o contrato administrativo n° 08/2018, na cláusula quarta 4.1 consta que a data de vigência é de 27/04/2018 a 27/12/2018, o que configura 08 meses e não 09 (nove) meses, como consta no contrato. (fato informado de forma verbal, não havendo retificação até a presente data 01/10/2018). Em consequência existe erro no item 5.1, onde o valor total foi calculado sobre 09 meses, e não 08 meses, que é o correto.

¹² Inclui 02 vereadores, despesa em nome de funcionário, já foi orientado anteriormente a incluir o nome do vereador.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Outubro	07	
Novembro	01	
Dezembro	02	

PATRIMÔNIO

Mês	Bens Incorporado	Bens desincorporado	Observações
Outubro	-	-	
Novembro	<p>02 Impressora Multifuncional EPSON Tanque de Tinta CAC e CM (R\$ 1.179,50 x 2 =2.359,00)</p> <p><i>Projektor EPSON (datashow)- Tipo Portátil</i></p> <p>(R\$ 4.820,00)</p> <p>03 Monitor Led 19,5 (02 CAC)</p> <p>(R\$ 510,00x3 = 1.530,00)</p> <p><i>Coletor de Assinatura TS751- HSB R Topaz (CAC)</i></p> <p>(R\$ 3.650,00)</p> <p>Monitor 18,5 LCD Led (CAC)</p> <p>R\$ 439,00</p> <p><i>Nobreak UPS TS SHARA Mini 600VA (CAC)</i></p> <p>R\$ 310,00</p> <p>Leitor Biométrico FINGREY HAMSTER DX- NITGEN (CAC)</p> <p>(R\$ 730,00)</p> <p><i>WEBCAM – (CAC)Logitech – HD c270</i></p>	<p>Aprovado Resolução n° 04/2018 “dispõe devolução de bens inservíveis da Câmara Municipal à Prefeitura de Lima Duarte (Anexo Único)</p>	



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

	<p>R\$ 160,00</p> <p>Gravador digital de Vídeo – DVR (CAC)</p> <p>R\$ 900,00</p> <p><i>Câmera para CFTV – 20 m (CAC)</i></p> <p><i>(R\$ 145,00)</i></p> <p>03 Câmera para CFTV 10m (CAC)</p> <p>(R\$ 100,00 x 3 = R\$ 300,00)</p> <p><i>Adaptador de Rede Wireless</i></p> <p><i>(R\$ 80,00)</i></p>		
Dezembro	<p>Quadro Legislativo – Presidentes (R\$ 2.200,00)</p> <p><i>Quadro Legislatura (R\$ 370,00)</i></p> <p>02 cadeira para escritório- tipo Presidente (R\$ 395,00 x2 = R\$ 790,00)</p>	-	

OUTROS

Mês	Despesa ¹³				Observações
	Água	Energia	Telefone	Correios	
Outubro	R\$ 10,49	R\$ 116,94	R\$ 373,26	R\$ 0,00	
	R\$ 9,76	R\$ 82,98	R\$ 295,55		
Novembro	R\$ 10,26	R\$ 112,39	R\$ 373,42	R\$ 0,00	
	R\$ 11,84	R\$ 108,03	R\$ 256,02		
Dezembro	R\$ 10,47	R\$ 116,56	R\$ 393,47	R\$ 0,00	

¹³ Despesas da Sede da Câmara e CAC



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

	R\$ 12,08	R\$ 94,26	R\$295,61		¹⁴
--	-----------	-----------	-----------	--	---------------

Mês	Combustível		Total	Observações
	L.D ¹⁵	Outros		
Outubro	R\$ 629,64	R\$ 0,00	R\$ 629,64	
Novembro	R\$ 145,32	R\$ 0,00	R\$ 145,32	
Dezembro	R\$287,29	R\$ 165,01	R\$ 452,30	

Controle de Frequência e afins

Quanto ao controle de ponto dos funcionários, foi verificado que estão sendo feito, mas não foi verificado por esta comissão o cumprimento de horário, uma vez que estes foram estipulados e autorizados pelo Presidente desta Casa Legislativa.

Orienta-se que haja acompanhamento das horas trabalhadas para que não resulte em acúmulo de férias, ou de horas extras.

Regimento Interno

O Regimento Interno continua desatualizado, estando em desacordo com a Lei Orgânica Municipal. Sugere revisão e atualização.

VERIFICAÇÃO DE EMPENHOS

Empenho 000271 de 19/12/2018- sem processo de compra.

Falta recibos referentes ao pagamento do contrato de aluguel.

DO CAC

Deu-se início ao agendamento eletrônico para emissão da carteira de identidade, por meio de link no endereço www.limaduarte.mg.leg.br.

CONCLUSÃO

¹⁴ Conta de telefone de outra operadora no valor de R\$7,40

¹⁵ O valor são com base nas notas de abastecimento do mês de referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

A Comissão de Controle Interno no ano de 2018 após análise técnica das informações, e detectar falhas nos procedimentos internos, informou ao Presidente da Casa Legislativa de forma verbal, no momento em que estas ocorreram, além de emitir ofícios.

O Controle Interno ainda atuou de forma preventiva orientando todos os setores, bem como auxiliando no controle de estoque.

Destaca-se que algumas falhas e orientações apontadas pelo Controle foram sanadas. Foi recebido ofício nº 118/2018 do Presidente da Casa, sobre apontamentos do Relatório apresentado pelo Controle Interno 1º e 2º trimestres.

Destaca que o setor contábil emite balancete financeiro, extratos de fundo de investimento, histórico de conta corrente e demais documentos.

Por fim conclui-se que a Comissão de Controle Interno cumpriu seu papel de garantir a legalidade dos atos administrativos, agindo de forma a buscar a eficiência e a qualidade dos procedimentos. Fornecendo constante orientação e, promovendo a efetividade e o desenvolvimento da atividade de controle interno; e ainda auxiliando o gestor na tomada de decisões, e acompanhando a gestão como um todo, em busca dos melhores resultados institucionais.

Lima Duarte, 23 de janeiro de 2019.

Sidirlene Donizetti Silva

Presidente

Ane France Malta

Membro

Luiz Honório de Paula

Membro

Recebi relatório do Controle Interno contendo 09 laudas, todas rubricadas e assinadas.

_____/_____/2019

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CERTIDÃO

CERTIFICA CONHECIMENTO DO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO EMITIDO PELA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE-MG.

Eu, MARCELO RODRIGUES DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Lima Duarte, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e Leis infraconstitucional.

CERTIFICO, para os devidos fins de comprovação que, recebi da Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Lima Duarte:

O RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018, emitido em atendimento a legislação em vigor, do qual confirmo ter tomado conhecimento das conclusões, e orientações nele contidas, das quais não tenho nenhuma restrição a registrar.

Por ser verdade, firmo o presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Lima Duarte, 25 de janeiro de 2019.

Marcelo Rodrigues de Freitas

Presidente da Câmara Municipal de Lima Duarte - MG